



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.299.569/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA</b> ✓
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESIDENCIAL GERIATRICO SAO FRANCISCO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOUTOR LUIZ AUGUSTO HEXEL</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
--	---------------------	------------------------------

CEP <b>99.040-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VERA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>PASSO FUNDO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RESIDENCIALSAOFRANCISCO@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 3327-2277/ (54) 9908-4148</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2023** às **13:40:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Escritório Cidade**

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA GLÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME**

GLORIA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em: 30/12/1975, documento de identidade n.º 3072493798, SSP/RS, CPF n.º 738.272.580-49, Rua Doutor Luiz Augusto Hexel, N° 65, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS, CEP: 99.040-320, única sócia da Empresa GLÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.299.569/0001-93 com sede na cidade de Passo Fundo/RS, sito na Rua Doutor Luiz Augusto Hexel, N° 65-Casa "A", Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS, CEP: 99.040-320, com registro arquivado na Junta Comercial Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43600214864 em 04/10/2016, resolve alterar e consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**Primeira:**

O porte passará a ser EPP (Empresa de Pequeno Porte)

**Segunda:**

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL gira sob a denominação social de: GLORIA MARIA DA CONCEIÇÃO LTDA, com sede em PASSO FUNDO/RS, na Rua Doutor Luiz Augusto Hexel, N° 65-Casa "A", Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS, CEP: 99.040-320

Parágrafo único – A empresa adota como nome fantasia: RESIDENCIAL GERIÁTRICO SÃO FRANCISCO

. Cláusula 2ª – A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, terá por objeto as atividades de:

CNAE - 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos e Clínicas e Residência Geriátrica

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), totalmente integralizado dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada quota totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Sócio	Quotas	Valor
GLÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO	1.000	R\$: 100.000,00



### **Escritório Cidade**

Cláusula 4ª – A administração da SOCIEDADE caberá a sócia GLORIA MARIA DA CONCEIÇÃO, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da SOCIEDADE será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em: 26/09/2016.

Cláusula 6ª – O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 9ª – A responsabilidade da titular, GLÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO, é limitado ao capital social integralizado.

Cláusula 10ª – A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

Cláusula 11ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo RS, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, assina digitalmente o presente ato

Passo Fundo/RS, 07 de julho de 2023.

**GLÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO**  
**Sócia/Administrador**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/233.836-1	RSN2337886873	08/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
738.272.580-49	GLORIA MARIA DA CONCEICAO	13/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9057475 em 14/07/2023 da Empresa GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ 26299569000193 e protocolo 232338361 - 08/07/2023. Autenticação: 882CB6C18CB36E39752244C9951919501EB142C2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/233.836-1 e o código de segurança Q41B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA, de CNPJ 26.299.569/0001-93 e protocolado sob o número 23/233.836-1 em 08/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9057475, em 14/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
738.272.580-49	GLORIA MARIA DA CONCEICAO	13/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
738.272.580-49	GLORIA MARIA DA CONCEICAO	13/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/07/2023

Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2023, às 22:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/233.836-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 14 de julho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9057475 em 14/07/2023 da Empresa GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ 26299569000193 e protocolo 232338361 - 08/07/2023. Autenticação: 882CB6C18CB36E39752244C9951919501EB142C2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/233.836-1 e o código de segurança Q4IB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600214864

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2337886873

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

PASSO FUNDO

Local

13 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9057475 em 14/07/2023 da Empresa GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ 26299569000193 e protocolo 232338361 - 08/07/2023. Autenticação: 882CB6C18CB36E39752244C9951919501EB142C2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/233.836-1 e o código de segurança Q4IB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/233.836-1	RSN2337886873	08/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
738.272.580-49	GLORIA MARIA DA CONCEICAO	13/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9057475 em 14/07/2023 da Empresa GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ 26299569000193 e protocolo 232338361 - 08/07/2023. Autenticação: 882CB6C18CB36E39752244C9951919501EB142C2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/233.836-1 e o código de segurança Q4IB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA** ✓  
**CNPJ: 26.299.569/0001-93** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:20:56 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **D346.4C9B.749F.7003**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **26.299.569/0001-93**

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/2/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26944962**  
Autenticação: **37174502**



9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Contribuinte : 85877 - GLORIA MARIA DA CONCEICAO ✓  
CPF/CNPJ : 26.299.569/0001-93 ✓  
Endereço : RUA DOUTOR LUIZ AUGUSTO HEXEL, 65  
Bairro : VERA CRUZ  
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99040-320

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 19:23.

Validade até 20/03/2024. ✓

Sexta-feira dia 22 de Setembro de 2023.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço  
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>  
no navegador de sua preferência e informe a chancela:  
**B1Y9.6LAF.BSZK.W6WJ**

g



BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 26.299.569/0001-93 ✓  
Certidão nº: 50863288/2023  
Expedição: 22/09/2023, às 19:25:04  
Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLORIA MARIA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.299.569/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VALIDAR

IMPRIMIR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.299.569/0001-93  
**Razão Social:** GLORIA MARIA DA CONCEICAO EIRELI ME  
**Endereço:** RUA DOUTOR LUIZ AUGUSTO HEXEL 65 CASA A / VERA CRUZ / PASSO FUNDO / RS / 99040-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2023 a 22/01/2024

**Certificação Número:** 2023122404103657701384

Informação obtida em 12/01/2024 09:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**